

Edital Núcleo EaD n.º 004/2016

Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 004/2016 de Professores Formadores para os Cursos Técnicos de Nível Médio, Subsequente, na modalidade a Distância - EaD da Rede Escola Técnica Aberta do Brasil, e-Tec Brasil/SETEC/MEC, **Processo n.º 201614304000986**.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, por meio do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás ITEGO Sebastião de Siqueira, em Goiânia, torna público que, no período de **10/05/16 a 16/05/2016**, estarão abertas as inscrições para seleção de professores formadores (professor/pesquisador I ou professor/pesquisador II), com vistas à concessão de bolsas/FNDE em decorrência da oferta dos Cursos de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração, Contabilidade e Secretariado na modalidade EaD, no Estado de Goiás.

A carga horária de trabalho é de **20 (vinte horas) semanais**, que deverão ser cumpridas na Unidade Certificadora do Curso, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei n.º 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, na Lei n.º 11.502, de 11 de julho de 2007, na Resolução FNDE/CD/ N.º 36 de 13 de julho de 2009, na Resolução FNDE/CD/ n.º 18 de 16 de junho de 2010 e na Resolução CD/FNDE n.º 54 de 29 de outubro de 2009 que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

1. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Período de inscrição	10/05/2016 a 16/05/2016
Divulgação da lista de aprovados na Fase I (análise currículo – seis primeiros colocados em cada disciplina)	18/05/2016
Período para recurso da Fase I	19/05/2016
Divulgação do resultado, após recurso e cronograma de entrevistas (horário e local)	20/05/2016
Realização da Entrevista	23/05/2016
Divulgação da lista dos candidatos aprovados	24/05/2016
Convocação e celebração do Termo de contrato Compromisso/ Início das atividades	Conforme o cronograma das disciplinas

2. DO PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos a professor formador que atendam aos seguintes critérios:

- a) Professor/pesquisador I: experiência comprovada de 03 (três) anos no magistério do ensino superior;
- b) Professor/pesquisador II: experiência mínima de 01 (um) ano no magistério ou a vinculação a programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado;
- c) Não ser recebedor de qualquer bolsa custeada pelos recursos CAPES/FNDE, exceto para alunos de pós-graduação (mestrado ou doutorado) recebedores de bolsa de estudo.
- d) Ter conhecimento na Plataforma Moodle.

3. DA FUNÇÃO

3.1 São atribuições do professor formador (professor/pesquisador 1 ou professor/pesquisador 2):

- Realizar as atividades de docência das disciplinas curriculares do curso.
- Elaborar os conteúdos do Ambiente Virtual de Ensino Aprendizagem conforme o plano de curso aprovado pelo CEE.
- Adequar os conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas, audiovisuais e digitais.
- Desenvolver, em colaboração com a equipe da Instituição Pública de Ensino (IPE), metodologias para a utilização das novas Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC's) para a modalidade a distância.
- Planejar, acompanhar e corrigir as atividades avaliativas da sua disciplina.
- Mediar e avaliar o processo de discussão dos fóruns;
- Elaborar três opções de provas de todo o conteúdo (oficial, substitutiva e de recuperação);
- Corrigir as provas;
- Planejar e ministrar as aulas presenciais previstas, da disciplina do curso ao qual se inscreveu, nos polos de apoio presencial, de acordo com Quadro 2.
- Disponibilizar o material finalizado no ambiente virtual de ensino aprendizagem (plataforma *moodle*), de acordo com o cronograma do curso (até 30 dias antes do início da disciplina).
- Trabalhar em parceria com equipe multidisciplinar.
- Estabelecer comunicação direta com os tutores para acompanhamento dos rendimentos dos alunos: relatórios de realização das atividades, resultado da avaliação e recuperação;
- Elaborar, acompanhar e avaliar a recuperação paralela da disciplina.
- Corrigir as atividades propostas para a recuperação da disciplina.

- Elaborar/disponibilizar as apresentações em formato de slides das aulas presenciais.
- Elaborar e disponibilizar para a coordenação os critérios de avaliação (rubrica) das atividades, com gabarito.
- Acompanhar o diário impresso junto aos tutores e preencher/conferir o diário eletrônico.
- Realizar atendimento aos alunos na Unidade Certificadora.

4. QUADRO DE VAGAS

4.1. As inscrições para o curso de **Secretariado** só serão recebidas no departamento de Gestão do **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião de Siqueira**, em Goiânia, de acordo com o Quadros 01.

Quadro 1: Unidade Certificadora - Local para inscrições:

Cidade/Polo	Local/Endereço	Telefone	Horário
Goiânia	Av. Alexandre de Moraes, nº 450 Parque Amazônia – CEP: 74-840-570	(62) 3201-3937 (62) 3201-3938	8h às 12h 14h às 17h30m De 2ª a 6ª feira

4.2. O Professor Formador **atuará na Unidade Certificadora**, referente ao curso ao qual se inscreveu, apoiando alunos e tutores no Polo, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e, ministrará aula da disciplina nos respectivos Polos das disciplinas, de acordo com o cronograma do curso.

Quadro 2 – Vagas por Curso

CURSO TÉCNICO EM SECRETARIADO				
Nº	Módulos (Disciplinas)	Graduação	Vagas	Requisitos para o cargo
1	Língua Espanhola I	Licenciatura em Letras/Espanhol	01	Licenciatura em Letras/Espanhol, experiência mínima de 1 ano em docência, preferencialmente em Ed. Profissional. Noções sobre a linguagem apropriada para elaboração de material para EaD. Conhecimento específico em Língua Espanhola. Especialização na área afim.
2	Língua Espanhola II	Licenciatura em Letras/Espanhol	01	Licenciatura em Letras/Espanhol, experiência mínima de 1 ano em docência, preferencialmente em Ed. Profissional. Noções sobre a linguagem apropriada para elaboração de material para EaD. Especialização na área afim.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de **professor formador** devem ser feitas no período de **10/05/2016 a 16/05/2016**, no **horário** das 8h às 12h e das 14h às 17h30m de segunda a sexta feira, no departamento pedagógico do **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás ITEGO Sebastião de Siqueira – Goiânia**.

5.1 Procedimentos para inscrição:

a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos no edital, disponível no sítio <http://www.sed.go.gov.br/>

b) Entregar preenchido o Formulário de Inscrição (Anexo I, deste edital);

c) Entregar **Currículo**, com fotocópia dos documentos comprobatórios (**Observar anexo III** – entregar apenas documentos considerados para pontuação);

d) Preencher e entregar Termo de Compromisso, Anexo II, deste edital (um para cada curso/disciplina aos quais se inscrever);

e) Apresentar **cópia** dos seguintes documentos:

– Certificado(s) e/ou declarações de titulações: graduação, especialização, mestrado (conforme o caso);

– Carteira de Identidade (RG);

– Documento de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

– Título de Eleitor;

– Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

– Comprovante de Atividade Docente de no mínimo 01 (um) ano para professor/pesquisador 2, ou 03 (três) anos para professor/pesquisador 1 em instituição pública ou privada de ensino superior. Será aceita para comprovação de atividade docente **apenas Declaração original ou autenticada**, ou cópia da Carteira de Trabalho – páginas de identificação e as que constam as experiências na função docente (**também autenticada em cartório**).

– Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando houver);

5.2. Para efeito de avaliação de currículo serão considerados os critérios especificados (no Anexo III deste edital).

5.3. O candidato deverá entregar sua documentação, inclusive os anexos devidamente preenchidos, em envelope identificado. Não será aceita qualquer alteração na documentação após a inscrição realizada.

5.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, nem através de correspondência postal, ou, via *Internet*.

5.5. A pontuação correspondente ao ANEXO III é de responsabilidade única da Comissão de Seleção.

5.6. O candidato poderá se inscrever para até 2 (duas) disciplinas no mesmo curso, no entanto, caso seja aprovado, não poderá assumir uma nova disciplina, no período em que estiver recebendo bolsa, e antes de finalizar os procedimentos da

disciplina anterior (correções das provas e atividades do ambiente virtual de ensino aprendizagem, realização da recuperação, fechamento de diários e etc.), assim sendo, será convocado o próximo candidato da lista de espera.

5.7. O candidato que se inscrever em mais de um curso ou disciplina, obedecendo ao que prevê o item 5.6, deste edital, sendo assim deverá entregar uma ficha (anexo I) preenchida exigida para cada curso/disciplina, no entanto os documentos pessoais e de comprovação de experiência apenas uma cópia.

6. SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo (a) Diretor(a) da Unidade Certificadora - Instituto Tecnológico do Estado de Goiás ITEGO Sebastião de Siqueira - Goiânia.

6.2. O processo seletivo constará de:

a) Fase I: Análise de currículo – Valor 60,0 pontos, segundo pontuação discriminada no Anexo III, deste edital (eliminatória e classificatória);

b) Fase II: Entrevista – Valor: 40,0 pontos (eliminatória e classificatória)..

6.3. Critérios de pontuação da Entrevista

– Capacidade de expressar bem as experiências relatadas no currículo;

– Comportamento, pro atividade e iniciativa observados na realização e respostas na entrevista;

– Conhecimento e domínio técnico da área de atuação, inclusive tecnologicamente;

– Experiências Técnico-profissionais do candidato, correlatas com a área;

– Compatibilidade de horário.

6.4. Serão classificados para a Fase II os 05 (cinco) primeiros colocados na Fase I, em cada disciplina.

6.5 O não comparecimento do candidato no dia e horário determinado para a entrevista, implicará na eliminação do processo, não cabendo recurso.

6.6 Será responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação e publicação dos resultados no site <http://www.sed.go.gov.br>.

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação do processo seletivo obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos nas fases I e II.

7.2. Os candidatos que obtiverem resultado final, após a entrevista, inferiores a 50% do total, estarão automaticamente desclassificados.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na Fase I da seleção serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) maior tempo de experiência docente na modalidade EaD;
- b) maior tempo de experiência docente na modalidade presencial;
- c) maior idade.

8.2 Em caso de empate na Fase II da seleção serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) maior nota no currículo;
- b) maior tempo de experiência docente;
- c) maior experiência nas tecnologias de informação e comunicação e nas ferramentas da EaD; e
- d) maior idade.

9. RESULTADO

9.1. O resultado será divulgado no sitio <http://www.sed.go.gov.br>.

10. REMUNERAÇÃO

10.1. A remuneração de professor/pesquisador será realizada, por meio de bolsa, de acordo com o artigo 6º Incisos I e II da Resolução/FNDE/CD/Nº 36 de 13 de julho de 2009; do artigo 1º da Resolução CD/FNDE/ Nº 54 de 29 de outubro de 2009; e do artigo 1º da Resolução/CD/FNDE/ Nº 18 de 16 de junho de 2010.

10.2. A remuneração de professor/pesquisador nível I será concedida no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais;

10.3. A remuneração de professor/pesquisador nível II será concedida no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais;

10.4. Os professores somente farão *jus* ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, a cada 15 horas da disciplina, mesmo que venham a exercer a função em mais de uma turma ou município/polo e devem permanecer em exercício, durante o recebimento da bolsa.

11. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. O candidato que for aprovado para professor formador será contratado de acordo com o número de vagas descrito no quadro 3, deste edital.

11.1.1. O candidato que for aprovado para mais de uma disciplina, e estas estiverem previstas para acontecer concomitante (de acordo com o calendário dos cursos a serem divulgados, posteriormente, pela coordenação), deverá fazer opção para apenas uma, lembrando também que o professor não poderá assumir uma nova disciplina no período em

que estiver recebendo bolsa, e antes de finalizar os procedimentos da disciplina anterior (correções das provas e atividades do Ambiente Virtual de Ensino Aprendizagem, realização da recuperação, fechamento de diários e etc.), neste caso será convocado o próximo candidato da lista de espera.

11.2. Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com o cronograma de oferta das disciplinas dos cursos técnicos.

11.3. O não cumprimento das atividades e prazos previstos no cronograma do curso e Termo de Compromisso implicará rescisão da bolsa e penalidades previstas em lei.

11.4. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá sua bolsa cancelada.

12. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

12.1. O período das atividades docentes será definido, conforme calendário acadêmico do curso.

13. DOS IMPEDIMENTOS

13.1. Será vedado o pagamento de bolsas pelo Programa e-Tec Brasil ao participante com vinculação em outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, conforme a Resolução FNDE/CD 36/2006, Art. 9º, parágrafo 4º.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. 1. A aprovação do candidato para a função de professor, em qualquer disciplina, não caracteriza vínculo empregatício com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SED, de acordo com o disposto no início, deste edital.

14.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento das normas e o compromisso de cumpri-las.

14.3. Não haverá entrevista em dia, local e horário diferente do estabelecido, neste edital.

14.4. Não caberá recurso para revisão da entrevista.

14.5. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, necessidade das Unidades Certificadoras e da rigorosa ordem de classificação.

14.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

14.7. Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina e a ordem no local de realização do Processo Seletivo.

14.8. As dúvidas referentes a este Edital podem ser sanadas através do telefone:
(62) 3201-3937 (62) 3201-3938.

14.9. Os documentos dos candidatos ficarão arquivados na Instituição.

14.10. Os casos omissos e não previstos neste edital serão julgados pela Comissão de Seleção, não cabendo recurso de suas decisões.

Goiânia, 10 de maio de 2016.

Carmem Sandra Ribeiro do Carmo
Coordenadora Geral e-Tec Brasil/SETEC/MEC

José Teodoro Coelho
Coordenador Adjunto e-Tec Brasil/SETEC/MEC

Anexo I – Formulário de Inscrição (um por curso/disciplina)**Professor Formador**

CURSO:		
DISCIPLINA:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:		Nº:
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:		Celular:
E-mail:		

Goiânia, _____ de _____ de 2016.

Candidato**Professor Formador**

CURSO:		
DISCIPLINA:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:		Nº:
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:		Celular:
E-mail:		

Goiânia, _____ de _____ de 2016.

Candidato

Anexo II – Termo De Compromisso – (um por curso/disciplina)**Professor Formador**

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____

CPF: _____, Carteira de Identidade _____,
candidato(a) à vaga de Professor Formador da disciplina _____

_____ para o Curso Técnico de Nível
Médio Subsequente em _____, na modalidade a distância,
para regime de 20 (vinte) horas semanais no âmbito do Programa Escola Técnica Aberta do
Brasil – e-Tec Brasil tenho ciência das obrigações inerentes à atuação de professor no que diz
respeito às funções do cargo e ao cumprimento da carga horária.

Nesse sentido, caso venha a ser selecionado (a) para o cargo, COMPROMETO-
ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I. Participar dos programas de capacitação para aprimorar os conhecimentos na
metodologia de “docência on-line”, ou seja, regência na educação a distância, quando oferecidos.

II. Planejar, desenvolver e avaliar novas metodologias de ensino adequadas aos
cursos, podendo ainda atuar nas atividades de formação;

III. Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, sistema e
metodologia de avaliação de alunos, mediante uso dos recursos previstos nos planos de curso;

IV. Aplicar pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino
desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância.

V. Realizar as atividades de docência das disciplinas curriculares do curso,
planejando, ministrando e avaliando as atividades de formação;

VI. Participar dos seminários e encontros com os tutores para acompanhamento
e avaliação do curso;

VII. Articular-se com o coordenador de curso e com o coordenador de tutoria;

VIII. Dedicar 20 (vinte) horas semanais para atividades como professor
formador no **Curso Técnico em** _____, na modalidade
a distância, ofertado pela Unidade Certificadora **ITEGO Sebastião de Siqueira**, conforme
horário a ser definido a *posteriori* pelo Coordenador de Curso.

IX. Disponibilizar o material finalizado no ambiente virtual de ensino
aprendizagem (plataforma moodle), até a data estipulada (mínimo 30 dias antes do início da
disciplina).

IX. Acompanhar e corrigir na plataforma as atividades da sua disciplina.

X. Ser suporte para o tutor à distância, quando corrigirem as atividades da

plataforma.

XI. Elaborar três provas de todo conteúdo e corrigi-las quando solicitado pelo coordenador.

XII. Ministras as aulas presenciais previstas da disciplina, nos polos (**é de responsabilidade do professor viabilizar o transporte para o deslocamento até os polos**).

XIII. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa do MEC/FNDE ou de qualquer outro benefício de órgãos do governo federal com vinculação em programa com pagamento de bolsa conforme Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 e a Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, Resolução FNDE/CD/ Nº 36 de 13 de julho de 2009 e Resolução FNDE/CD/ Nº 18 de 16 de junho de 2010.

Declaro ainda estar ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima implicará o cancelamento da bolsa.

Goiânia, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

Anexo III – Critérios de Avaliação de Títulos e Experiências

Itens	Descrição	Pontos	Máximo	Marque com “X” documentação que você está entregando	Análise e comprovação dos dados (esta coluna preenchida pela equipe de seleção)
I. Formação Acadêmica. (Não é cumulativa)	Especialização	10	20 pontos	()	
	Mestrado	15			
	Doutorado	20			
II. Experiência pedagógica ou docência na área do curso ao qual se candidata (1 ano no mínimo)	- Professor (6 pontos) - Coordenador (6 pontos)	6 pontos p/função	12 pontos	()	
III. Experiência pedagógica ou docência em Educação Profissional (superior a 1 ano), ou EaD	- Professor (6 pontos) - Coordenador (6 pontos) - Tutor a distância (6 pontos)	6 pontos p/função	18 pontos	()	
Experiência prática profissional relacionada com a disciplina a qual se candidata (superior a 1 ano).			10 pontos	()	
Obs.: NÃO poderá ser contado mais de uma vez o mesmo comprovante.					

Observações:

- Os currículos sem formação mínima exigida e/ou com informações incompletas serão desclassificados.
- Para comprovação da atividade docente, só será(ão) aceita(s) **declaração(ões) original** emitida(s) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino na(s) qual(is) o candidato esteja ou esteve vinculado, ou **Cópia da carteira de trabalho**.
- Cabe ao candidato apresentação de documentos de comprovação conforme os critérios a serem pontuados.
- Em caso de dúvida de alguma comprovação apresentada, a comissão poderá entrar em contato com o candidato e o mesmo terá até 24h para apresentar a solicitação, sobre pena de desclassificação.

_____ Goiânia - GO, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato (via da UC)